

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 463, de 16 de setembro de 2015.

Altera o artigo 1º da Resolução nº 267, de 24 de maio de 2004, do Conselho Universitário, que regulamenta a função do Coordenador Adjunto de curso de graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 267, de 24 de maio de 2004, do Conselho Universitário, que regulamenta a função do Coordenador Adjunto de cursos de graduação, publicada no DO/MS Nº 6.262, de 8 de junho de 2004, p. 21, conforme segue:

“Art. 1º Os Coordenadores dos Cursos de graduação ofertados em turno integral ou em processo seletivo em mais de um turno na mesma Unidade Universitária, ou cursos que contarem com, no mínimo, 200 acadêmicos matriculados no início de cada ano letivo, poderão indicar um Coordenador Adjunto de Curso para auxiliá-los no desempenho das funções inerentes a esse cargo.”

§ 1º

§ 2º”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de setembro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS